ATOS OFICIAIS

FOLHA REGIONAL HOJE

DIRETOR: **IVAIR BOLOGNA** **ANO XXVI** EDIÇÃO Nº 3005 - **R$ 2,00** **JALES, SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2026** **E-MAIL: JN.FOLHAREGIONAL@GMAIL.COM**

CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales
CNPJ 04.685.273/0001-78
Aparecida D´Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D´Oeste - Paranapuã
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil
Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202
e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

MARIA NEUDE VIEIRA SANTANA DE SOUZA, Diretora Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales – CONSIRJ no uso de minhas atribuições legais:

Considerando o **Ofício Interno/2026** de **12 de Outubro de 2026**, enviado pelo setor de Recursos Humanos do CONSIRJ, informando que o candidato abaixo convocado para cargo de **Técnico de Enfermagem** em **19 de Outubro de 2026**, compareceu dentro do prazo com a documentação correta.

Fica **NOMEADO,** o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado, para o seguinte cargo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Classificação	Nº Inscrição	Nome	RG
32°	20034	ANTONIO BERNARDO DE OLIVEIRA NETO	528452319

O candidato deverá tomar **POSSE** para respectivo cargo na data de **01 de Dezembro de 2026.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Jales - SP, 12 de novembro de 2026.

MARIA NEUDE VIEIRA SANTANA DE SOUZA
Diretora Administrativa do CONSIRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA – SP

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 65.711.954/0001-58, com sede na Rua Oito, nº 650, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Thais Cristina Costa Moreira.

NOTIFICADA: B. K. TATEISHI LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.776.870/0001-37, estabelecida na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 325, Jardim Tropical, Dourados/MS, CEP 79.820-080, representada pelo Sr. Bruno Kojima Tateishi.

REFERÊNCIA: Processo nº 047/2026 – Pregão Eletrônico nº 010/2026 – Contrato Administrativo nº 078/2026.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Emenda Impositiva nº 001/2025.

I – DOS FATOS E DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA, na qualidade de CONTRATANTE, vem, por meio desta, NOTIFICAR FORMALMENTE a empresa B. K. TATEISHI LTDA, em razão do descumprimento das obrigações assumidas por meio do Contrato Administrativo nº 078/2026, firmado em 07 de julho de 2026.

Conforme estabelecido no referido instrumento contratual, a empresa assumiu a obrigação de fornecer o seguinte objeto:

* Item: 02;
* Descrição: Longarina com 04 (quatro) lugares;
* Marca adjudicada e contratada: VELVE;
* Quantidade: 07 (sete) unidades;
* Valor unitário: R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);
* Valor total: R$ 5.355,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

Ocorre que, até a presente data, a empresa não realizou a entrega dos equipamentos contratados, deixando de cumprir obrigação essencial assumida perante a Administração Pública.

Ressalta-se que a Cláusula Terceira do contrato estabelece expressamente que os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã Paulista/SP, no prazo de até 05 (cinco) dias após a solicitação do setor competente. O pedido de compra foi realizado a mais de 30 (trinta) dias pelo município, ou seja, 14 de julho de 2026.

Além da ausência de entrega, a empresa apresentou solicitação de substituição da marca originalmente ofertada e aceita no procedimento licitatório, pretensão que não foi acolhida pela Administração Municipal, uma vez que não houve autorização para alteração das condições da proposta vencedora e do objeto contratado.

Importante destacar que a Administração Pública está vinculada às condições estabelecidas no edital, na proposta vencedora e no contrato administrativo, não sendo admissível que a contratada promova unilateralmente alterações nas características do produto adjudicado, especialmente quanto à marca ofertada, sem a devida análise e autorização administrativa, observadas as hipóteses legais.

Portanto, permanece integralmente exigível o fornecimento dos equipamentos nas condições originalmente contratadas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

A presente notificação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

Art. 115: determina que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da legislação, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 155, incisos I, III e VII: estabelece a responsabilização administrativa do contratado que der causa à inexecução parcial ou total do contrato ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

Art. 156: estabelece as sanções administrativas aplicáveis ao responsável pelas infrações contratuais, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade e as circunstâncias da infração.

Também fundamentam esta notificação as disposições das Cláusulas Terceira, Quarta, Nona e Décima do Contrato Administrativo nº 078/2026, que estabelecem as condições de entrega, recebimento, penalidades e obrigações da contratada.

III – DA DETERMINAÇÃO E DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO

Diante do exposto, o MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA NOTIFICA a empresa B. K. TATEISHI LTDA para que:

1. Proceda à entrega integral dos 07 (sete) equipamentos contratados, correspondentes a 07 (sete) longarinas de 04 lugares, da marca VELVE, conforme proposta vencedora e Contrato Administrativo nº 078/2026.

2. Realize a entrega dos equipamentos no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento desta notificação, na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã Paulista/SP, situada na Rua Seis, nº 576, Centro, no horário de funcionamento estabelecido contratualmente.

3. Apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, manifestação formal e documentada acerca dos motivos que ocasionaram o descumprimento da obrigação contratual, esclarecendo as razões da ausência de entrega dos equipamentos e da solicitação de substituição da marca originalmente contratada.

4. Abstenha-se de realizar qualquer substituição de marca, modelo ou especificação dos equipamentos sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal, observadas as disposições legais e contratuais.

IV – DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO

Fica a empresa NOTIFICADA expressamente advertida de que o não atendimento às determinações acima poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, incluindo:

a) Instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade pelo descumprimento contratual;

b) Aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do edital e do contrato, observados os pressupostos legais e a proporcionalidade;

c) Aplicação de multa, caso prevista no instrumento convocatório ou contratual, observados os limites legais;

d) Eventual extinção do Contrato Administrativo nº 078/2026, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Adoção das providências necessárias para assegurar a continuidade do atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que eventual aplicação de penalidade dependerá da instauração do procedimento administrativo pertinente, assegurando-se à empresa o contraditório e a ampla defesa, inclusive o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para defesa na hipótese de aplicação de multa, conforme art. 157 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo dos demais prazos e garantias previstos em lei.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente notificação constitui medida formal de ciência à contratada acerca das irregularidades verificadas na execução do Contrato Administrativo nº 078/2026, proporcionando-lhe oportunidade de regularização da obrigação assumida e apresentação de justificativas.

O Município ressalta que não aceitará o fornecimento de equipamentos em desacordo com as condições estabelecidas no procedimento licitatório e no contrato, tampouco reconhecerá qualquer alteração unilateral da proposta vencedora.

O não atendimento desta notificação será devidamente certificado e encaminhado ao setor competente para adoção das providências administrativas cabíveis.

Sem mais para o momento, aguarda-se o imediato cumprimento das obrigações contratuais.

Nova Canaã Paulista/SP, 09 de novembro de 2026.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
Prefeita Municipal
Município de Nova Canaã Paulista/SP

PREFEITURA M. VITÓRIA BRASIL

Termo Aditivo nº 01/2026
Contrato nº 056/2026
Pregão Eletrônico nº 007/2026 - Processo nº 020/2026
Contratante: Prefeitura do Município de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89
Contratada: Mercearia Vieira Ltda EPP - CNPJ 58.293.838/0001-09
Objeto: Reequilíbrio econômico dos Itens 20, 53, 59, 60, 67, 76, 84, 85, 86 e 92.
Valor do Aditivo: R$ 14.232,30
Assinatura: 05/11/2026

Termo Aditivo nº 01/2026
Contrato de Cessão de Uso nº 135/2025
Concorrência Pública Presencial nº 001/2025 - Processo nº 036/2025
Contratante: Prefeitura do Município de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89
Contratada: 63.550.525 Jessica Venute Guireli - CNPJ 63.550.525/0001-10
Objeto Contratual: Permissão de uso de espaço público para exploração comercial de um imóvel comercial, ***QUIOSQUE PÚBLICO Nº 02*** – localização: Situado na rua XV de Novembro, Centro, Vitória Brasil/SP, para fins de instalação de um bar/lanchonete.
Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do Contrato por mais 12 meses com reajuste.
Valor Mensal: R$ 311,34
Assinatura: 06/11/2026

Termo Aditivo nº 01/2026
Contrato nº 062/2026
Pregão Eletrônico nº 007/2026 - Processo nº 020/2026
Contratante: Prefeitura do Município de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89
Contratada: Agno Antonio da Silva Ltda ME - CNPJ 07.227.172/0001-41
Objeto: Reequilíbrio econômico dos Itens 70 e 71.
Valor do Aditivo: R$ 1.562,94
Assinatura: 09/11/2026

Termo de Extinção Consensual de Contrato
Contrato nº 139/2026
Pregão Eletrônico nº 017/2026 - Processo nº 042/2026
Contratante: Prefeitura do Município de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89
Contratada: 710 CBD Ltda - EPP - CNPJ 04.844.384/0001-80
Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada no ramo de medicamentos para abastecimento da Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família "Jandira Cardoso Olhier".
Objeto do Termo: "*Termo de Extinção Consensual de Contrato*"
Assinatura: 10/11/2026

Contrato Ata de Registro de Preços nº 153/2026
Pregão Eletrônico nº 017/2026 - Processo nº 042/2026 – SRP nº 009/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89
Contratada: Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ 02.816.696/0001-54
Objeto Contratual: *Contratação de empresa especializada no ramo de medicamentos para abastecimento da Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família "Jandira Cardoso Olhier".*
Objeto: Reequilíbrio econômico do Item 135 - Dipirona 500mg/ml 2ml (amp).
Valor do Aditivo: R$ 252,00
Assinatura: 12/11/2026

PREFEITURA M. VITÓRIA BRASIL

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	30.269.600,00	31.537.500,00	25.406.819,72	26.750.937,77	4.786.562,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.329.500,00	1.361.500,00	1.115.334,33	1.214.338,42	147.161,58
Contribuições	47.000,00	47.000,00	38.995,08	17.178,20	29.821,80
Receita Patrimonial	376.500,00	533.900,00	469.564,47	702.751,59	-168.851,59
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	28.486.100,00	29.564.600,00	23.757.414,46	24.815.690,84	4.748.909,16
Outras Receitas Correntes	30.500,00	30.500,00	25.511,38	978,72	29.521,28
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	982.500,00	982.500,00	982.405,05	94,95
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	982.500,00	982.500,00	982.405,05	94,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	4.669.600,00	4.669.600,00	3.777.950,62	3.822.234,55	847.365,45
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	25.600.000,00	27.850.400,00	22.611.369,10	23.911.108,27	3.939.291,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	25.600.000,00	27.850.400,00	22.611.369,10	23.911.108,27	3.939.291,73
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	25.600.000,00	27.850.400,00	22.611.369,10	23.911.108,27	3.939.291,73

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito Municipal

ELISANGELA APARECIDA BORTOLETO
Controle Interno

LUIZ ANTONIO ABRA
Contador

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	24.033.700,00	2.109.862,59	26.143.562,59	22.007.565,76	20.490.617,18	20.064.649,49	4.135.996,83	1.516.948,58	425.971,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.869.000,00	325.598,97	12.194.598,97	10.090.310,24	10.090.310,24	9.924.118,98	2.104.288,73	0,00	166.191,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.163.700,00	1.784.263,62	13.947.963,62	11.917.255,52	10.400.306,94	10.140.530,51	2.030.708,10	1.516.948,58	259.780,43
DESPESAS DE CAPITAL	922.000,00	3.979.466,10	4.901.466,10	1.668.805,34	1.393.719,41	1.393.719,41	3.232.660,76	2.275.085,91	0,00
INVESTIMENTOS	901.000,00	3.979.466,10	4.880.466,10	3.649.605,34	1.375.331,77	1.375.331,77	1.230.860,76	2.274.273,57	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	21.000,00	0,00	21.000,00	19.200,00	18.387,64	18.387,64	1.800,00	812,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	644.300,00	-408.040,00	236.260,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	25.600.000,00	5.681.288,69	31.281.288,69	25.676.371,10	21.884.336,61	21.458.364,92	5.368.657,59	3.792.034,49	425.971,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	25.600.000,00	5.681.288,69	31.281.288,69	25.676.371,10	21.884.336,61	21.458.364,92	5.368.657,59	3.792.034,49	425.971,69
SUPERÁVIT (XI)					2.026.771,66				
TOTAL (XII) = (X + XI)	25.600.000,00	5.681.288,69	31.281.288,69	25.676.371,10	23.911.108,27	21.458.364,92	5.368.657,59	3.792.034,49	425.971,69

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito Municipal

ELISANGELA APARECIDA BORTOLETO
Controle Interno

LUIZ ANTONIO ABRA
Contador

PREFEITURA M. VITÓRIA BRASIL

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.146.500,00	1.051.812,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	104.000,00	77.480,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	56.000,00	72.116,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	236.500,00	274.258,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	750.000,00	627.957,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.150.000,00	20.731.969,81
2.1- Cota-Parte FPM	20.900.000,00	16.824.725,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	19.000.000,00	15.204.890,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.900.000,00	1.619.834,86
2.2- Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.350.568,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	25.944,62
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	25.655,62
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	505.075,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.296.500,00	21.783.782,58
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.669.600,00	3.822.234,55
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.924.125,00	1.623.518,66

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.374.000,00	1.318.255,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.374.000,00	1.318.255,30
6.1.1- Principal	1.365.000,00	1.302.159,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.000,00	16.095,62
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-3.304.600,00	-2.520.074,87

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	48.449,06
8.1- SUPERAVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	48.449,06
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.366.704,36

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.539.396,97	1.287.894,50	1.287.894,50	1.252.707,40	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.473.396,97	1.234.022,92	1.234.022,92	1.198.835,82	0,00
10.1.1- Educação Infantil	729.100,00	586.123,33	586.123,33	573.296,76	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	744.296,97	647.899,59	647.899,59	625.539,06	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	66.000,00	53.871,58	53.871,58	53.871,58	0,00
10.2.1- Educação Infantil	63.000,00	53.871,58	53.871,58	53.871,58	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (i)
---	---	---	---	---	---	---
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.260.695,53	1.260.695,53	1.225.508,43	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.206.823,95	1.206.823,95	1.171.636,85	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	53.871,58	53.871,58	53.871,58	0,00	0,00	53.871,58
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.206.823,95	1.206.823,95	1.171.636,85	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	53.871,58	53.871,58	53.871,58	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSI	922.778,71	1.206.823,95	1.206.823,95	91,55
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	52.738,21	53.871,58	53.871,58	4,09
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IE)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	131.825,53	57.559,77	57.559,77	0,00	4,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor do Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor do Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total do Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor do Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	151.510,60	27.198,97	27.198,97	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.542.700,00	3.019.803,61	2.815.143,62	2.771.124,71	0,00

PREFEITURA M. VITÓRIA BRASIL

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 2

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	29.908.100,00	31.018.600,00	26.062.334,80
Receita Tributária	1.329.500,00	1.361.500,00	1.214.338,42
Receita de Contribuição	47.000,00	47.000,00	17.178,20
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	47.000,00	47.000,00	17.178,20
Receita Patrimonial Líquida	15.000,00	15.000,00	14.148,62
Receita Patrimonial	376.500,00	533.900,00	702.751,59
(-) Aplicações Financeiras	361.500,00	518.900,00	688.602,97
Transferências Correntes	28.486.100,00	29.564.600,00	24.815.690,84
Demais Receitas Correntes	30.500,00	30.500,00	978,72
Diversas Receitas Correntes	30.500,00	30.500,00	978,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	982.500,00	982.405,05
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	982.500,00	982.405,05
Convênios	0,00	982.500,00	982.405,05
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	0,00	982.500,00	982.405,05
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	4.669.600,00	4.669.600,00	3.822.234,55
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	25.238.500,00	27.331.500,00	23.222.505,30

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	24.033.700,00	26.143.562,59	20.490.617,18
Pessoal e Encargos Sociais	11.869.000,00	12.194.599,97	10.090.310,26
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.000,00	1.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.163.700,00	13.947.962,62	10.400.306,94
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	24.032.700,00	26.142.562,59	20.490.617,18
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	922.000,00	4.901.466,10	1.393.719,43
Investimentos	901.000,00	4.880.466,10	1.375.331,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	21.000,00	21.000,00	18.387,66
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	901.000,00	4.880.466,10	1.375.331,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	644.300,00	236.260,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	25.578.000,00	31.259.288,69	21.865.948,95
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-339.500,00	-3.927.788,69	1.356.556,35

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 2

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Out/2026
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	220.800,00

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2025 (a)	Jul a Ago/2026 (b)	Set a Out/2026 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	174.136,44	-45.063,56	154.936,44
DEDUÇÕES (II)	6.917.627,66	8.173.797,25	7.689.182,27
Ativo Disponível	7.340.341,34	8.399.799,34	7.847.226,19
Haveres Financeiros	8.443,68	195,00	195,00
(-) Restos a Pagar Processados	282.380,24	75.498,62	865,86
(-) Depósitos Restritivos e Valores Vinculados	148.776,92	150.698,47	157.373,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.743.491,22	-8.218.860,81	-7.534.245,83
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	174.136,44	154.936,44	154.936,44
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-6.917.627,66	-8.373.797,25	-7.689.182,27

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA: No Bimestre (c-b)	Jan a Out/2026 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	684.014,98	-771.554,61

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-500.000,00

PAULO HENRIQUE MIOTTO — Prefeito Municipal
ELISANGELA APARECIDA BORTOLETO — Controle Interno
LUIZ ANTONIO ABRA — Contador

PREFEITURA M. VITÓRIA BRASIL

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2025 A OUT/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	SET/2026	OUT/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.323.340,10	3.678.498,31	2.551.523,82	2.707.635,95	2.429.150,91	2.440.204,66	2.974.168,87	2.798.498,63	3.091.696,72	2.686.685,81	3.039.436,16	2.132.034,24	32.752.776,43
Receita Tributária	78.899,11	178.828,22	78.530,88	108.383,36	233.255,24	104.076,92	117.770,08	137.952,13	97.895,49	98.389,77	140.714,81	97.365,72	1.472.065,75
Receita de Contribuições	4.202,65	3.260,75	3.556,91	3.866,57	3.432,48	8,27	401,40	412,63	546,68	0,00	1.107,54	1.755,72	26.641,50
Receita Patrimonial	61.722,99	70.977,64	72.828,78	67.115,75	77.383,26	65.231,51	65.181,98	66.707,89	76.416,69	71.483,93	72.359,78	68.042,02	855.452,22
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	10.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.045,00
Transferências Correntes	2.177.715,60	3.415.346,44	2.396.511,82	2.527.726,99	2.115.066,67	2.270.876,70	2.790.804,15	2.593.414,72	2.914.736,68	2.436.808,85	2.805.142,77	1.962.611,69	30.408.772,88
Outras Transferências Correntes	800,00	40,28	93,43	541,26	11,26	11,26	11,26	17,38	11,26	11,26	259,09		1.819,00
DEDUÇÕES (II)	374.962,28	453.251,89	427.642,52	459.503,70	351.115,27	359.214,72	423.942,88	454.398,73	300.285,39	386.104,07	331.322,05	328.705,22	4.640.388,72
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	374.962,28	453.251,89	427.642,52	459.503,70	351.115,27	359.214,72	423.942,88	454.398,73	300.285,39	386.104,07	331.322,05	328.705,22	4.640.388,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.948.418,07	3.227.246,42	2.123.879,30	2.248.132,25	2.078.035,64	2.080.989,94	2.550.225,99	2.344.099,90	2.791.411,33	2.230.581,74	2.688.108,11	1.803.329,02	28.104.387,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.652,65	305.822,90	4.178,91	6.290,35	5.033,42	4.259,13	3.846,54	500.283,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.948.418,07	3.227.246,42	2.123.879,30	2.248.132,25	2.078.035,64	1.912.337,29	2.244.403,09	2.339.720,99	2.785.030,98	2.225.548,32	2.683.848,98	1.799.482,48	27.604.103,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	15.180,00	40.155,67	16.210,00	16.210,00	16.210,00	16.210,00	16.239,00	16.210,00	16.210,00	16.210,00	16.210,00	16.210,00	217.435,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.933.237,07	3.187.090,75	2.107.669,30	2.231.922,25	2.061.825,64	1.896.127,29	2.228.193,09	2.321.510,99	2.768.820,98	2.199.338,32	2.667.638,98	1.783.272,48	27.386.668,14

PAULO HENRIQUE MIOTTO — Prefeito Municipal
ELISANGELA APARECIDA BORTOLETO — Controle Interno
LUIZ ANTONIO ABRA — Contador

PREFEITURA M. VITÓRIA BRASIL

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos: Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b) - (c+d))	Inscritos: Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	(L = (e + k))
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	282.380,24	281.514,38	0,00	865,86	94.267,35	3.127.505,87	1.681.188,74	1.681.188,74	5.935,77	1.534.648,71	1.535.514,57
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	5.998,00	5.998,00	0,00	0,00	0,00	2.026,17	2.026,17	2.026,17	0,00	0,00	0,00
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	5.998,00	5.998,00	0,00	0,00	0,00	2.026,17	2.026,17	2.026,17	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	276.382,24	275.516,38	0,00	865,86	94.267,35	3.125.479,70	1.679.162,57	1.679.162,57	5.935,77	1.534.648,71	1.535.514,57
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.335,70	5.335,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	23.191,08	23.040,09	0,00	150,99	48.000,00	1.065.427,18	1.028.075,30	1.028.075,30	5.135,77	80.016,03	80.167,02
0203 SECRET. MUNIC. FAZENDA	0,00	6.446,24	6.446,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SECRET. MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	11.137,15	11.137,15	0,00	0,00	46.267,35	0,00	0,00	0,00	0,00	46.267,35	46.267,35
0205 SECRET. MUNIC. DE SAUDE	0,00	75.197,00	75.094,50	0,00	102,50	0,00	981.109,62	557.204,89	557.204,89	0,00	423.904,73	424.007,23
0206 SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	0,00	84.145,31	83.532,94	0,00	612,37	0,00	14.843,14	14.843,14	14.843,14	0,00	0,00	612,37
0207 SECRET. MUNIC. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	0,00	14.988,63	14.988,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208 SECRET. MUNIC. AGRIC. PEC. ABAST. MEIO AMBIENTE	0,00	3.525,23	3.525,23	0,00	0,00	0,00	1.010.627,56	32.316,96	32.316,96	600,00	977.710,60	977.710,60
0209 SETOR DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	0,00	52.415,52	52.415,52	0,00	0,00	0,00	53.472,20	46.722,20	46.722,20	0,00	6.750,00	6.750,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	282.380,24	281.514,38	0,00	865,86	94.267,35	3.127.505,87	1.681.188,74	1.681.188,74	5.935,77	1.534.648,71	1.535.514,57

PAULO HENRIQUE MIOTTO — Prefeito Municipal
ELISANGELA APARECIDA BORTOLETO — Controle Interno
LUIZ ANTONIO ABRA — Contador

PREFEITURA M. VITÓRIA BRASIL

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.146.500,00	1.146.500,00	1.051.812,77	91,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	104.000,00	104.000,00	77.480,04	74,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	56.000,00	56.000,00	72.116,65	128,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	236.500,00	236.500,00	274.258,75	115,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	750.000,00	750.000,00	627.957,33	83,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.250.000,00	23.250.000,00	19.112.134,95	82,20
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	15.204.899,28	80,03
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	25.653,62	128,28
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	505.075,56	101,02
Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	3.350.568,87	90,56
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	25.944,62	86,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.396.500,00	24.396.500,00	20.163.947,72	82,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS: ATÉ BIMESTRE (d)	% (d / c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS: ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS: ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.710.000,00	5.094.850,00	4.350.768,89	85,40	4.021.057,17	78,92	3.949.201,34	77,51	0,00
Despesas Correntes	4.590.000,00	4.800.850,00	4.153.047,89	86,51	3.823.336,17	79,64	3.751.480,34	78,14	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	294.000,00	197.721,00	67,25	197.721,00	67,25	197.721,00	67,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	320,00	6,40	320,00	6,40	320,00	6,40	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	320,00	6,40	320,00	6,40	320,00	6,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	5.000,00	3.250,00	65,00	3.250,00	65,00	3.250,00	65,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	3.250,00	65,00	3.250,00	65,00	3.250,00	65,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.720.000,00	5.104.850,00	4.354.338,89	85,30	4.024.627,17	78,84	3.952.771,34	77,43	0,00

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.354.338,89	4.024.627,17	3.952.771,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI) - XIII - XIV - XV)	4.354.338,89	4.024.627,17	3.952.771,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.034.592,16	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.329.746,73	1.080.035,01	928.179,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,59	19,96	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagos (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - i) ou (j)
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIX-d)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR — EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se > 0, senão (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIV-d), se > 0, senão (q) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o * q)) se > 0, senão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o * q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO HENRIQUE MIOTTO — Prefeito Municipal
ELISANGELA APARECIDA BORTOLETO — Controle Interno
LUIZ ANTONIO ABRA — Contador

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "e")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI) - XXII) (Artigos 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (no Exercício atual) (n)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagos (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (n - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEIT				

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

Jales, 12 de novembro de 2026.

Conv. nº 30/2026 – SO.

Ilustríssimos(as) Senhores(as)

Por determinação do Presidente do Poder Legislativo Jalesense, Nobre Vereador **Bruno Henrique de Paula**, vimos, pelo presente, comunicar este conceituado órgão de imprensa da **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Jales, que será realizada no próximo **dia 16 de novembro de 2026, segunda-feira, à hora regimental (18h), no Plenário "Pres. Tancredo Neves" da Câmara Municipal "Vereador Mário José Miranda"**.

Aproveitamos da oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

- Marco Antônio Zampieri -
Diretor do Deptº Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7R5DDGHU68B38H6T , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7R5D-DGHU-68B3-8H6T

Marco Antonio Zampieri:102.820.548
Diretor Administrativo

) ASSINADO DIGITALMENTE - Diversos Nº 107/2026 - PROTOCOLO: - - - 7R5D-DGHU-68B3-8H6T

) ASSINADO DIGITALMENTE - Diversos Nº 107/2026 - PROTOCOLO: - - - 7R5D-DGHU-68B3-8H6T

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Equipe técnica
Tabela 2 – Leis Federais
Tabela 3 – Leis Estaduais
Tabela 4 – Leis Municipais
Tabela 5 – Resoluções
Tabela 6 – Dados demográficos de Jales-SP
Tabela 7 – Atividades econômicas de Jales-SP
Tabela 8 – Volume de RCC gerado em 2025
Tabela 9 – Quadro de funcionários envolvidos na gestão de RCC
Tabela 10 – Empresas transportadoras de RCC cadastradas
Tabela 11 – Definição de pequeno e grande gerador
Tabela 12 – Meta 1 – Implantação do SIGOR
Tabela 13 – Meta 2 – Fiscalização dos atores
Tabela 14 – Meta 3 – Fiscalização dos pontos de descarte irregular
Tabela 15 – Meta 4 – Educação ambiental
Tabela 16 – Meta 5 – Eliminação dos pontos de descarte irregular
Tabela 17 – Cronograma de execução das metas e ações

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa de caracterização do município de Jales-SP
Figura 2 – Dados climatológicos de Jales-SP
Figura 3 – Dados climatológicos de Jales-SP
Figura 4 – UGRHI 15 – Turvo/Grande
Figura 5 – UGRHI 18 – São José dos Dourados
Figura 6 – Mapa florestal de Jales-SP
Figura 7 – Geologia de Jales-SP

LISTA DE FOTOS

Foto 1 – Descarte irregular em Jales-SP
Foto 2 – Descarte irregular em Jales-SP
Foto 3 – Descarte irregular em Jales-SP
Foto 4 – Descarte irregular em Jales-SP
Foto 5 – Descarte irregular em Jales-SP
Foto 6 – Descarte irregular em Jales-SP
Foto 7 – Descarte irregular em Jales-SP
Foto 8 – Descarte irregular em Jales-SP
Foto 9 – Descarte irregular em Jales-SP
Foto 10 – Área de Processamento e Reciclagem de Resíduos da Construção Civil licenciada no município de Jales-SP
Foto 11 – Vista do início da estrada que chega até a Área de Processamento e Reciclagem de R.C.C. de Jales-SP - ao lado da empresa Rizzo Sucatas
Foto 12 – Vista da entrada da Área de Processamento e Reciclagem de R.C.C. devidamente licenciada do município de Jales-SP
Foto 13 – Guarita de entrada da área de processamento e reciclagem
Foto 14 – Parte interna da guarita
Foto 15 – Vista interna do escritório da empresa concessionária
Foto 16 – Processamento de resíduos de construção civil – equipamento britador
Foto 17 – Processamento de resíduos de construção civil – equipamento britador
Foto 18 – Processamento do R.C.C.
Foto 19 – Máquina em operação na unidade de processamento
Foto 20 – Máquinas e equipamentos em operação na unidade de processamento
Foto 21 – Veículos e máquinas utilizados na operação no barracão da unidade
Foto 22 – Veículos e máquinas utilizados na operação no barracão da unidade
Foto 23 - Reunião COMDEMA 26/06/2026
Foto 24 - Reunião COMDEMA 26/06/2026

APRESENTAÇÃO

O presente de Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PMGRCC) foi elaborado para o estabelecimento de diretrizes legais, procedimentos técnicos e metas de curto, médio e longo prazo, para um gerenciamento ambientalmente adequado e em conformidade com as leis federais, estaduais e municipais que regulam o segmento.

A finalidade deste Plano é organizar e padronizar o sistema municipal de gestão de resíduos de construção civil, lenhosos e volumosos, definir os atores e suas respectivas responsabilidades, visando a redução dos impactos ambientais negativos acarretados pelo descarte irregular destes resíduos, além de incentivar a reciclagem e reutilização destes materiais.

Este Plano Municipal, após apreciação das instâncias cabíveis, servirá como fundamentação para a instauração de marco regulatório para o gerenciamento dos resíduos de construção civil, lenhosos e volumosos, fornecendo ao poder público municipal as ferramentas necessárias para o controle do fluxo destes resíduos, legalmente e tecnicamente, visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, a qualidade de vida, bem-estar e saúde da população e o desenvolvimento sustentável do município.

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Artigo 2° da Resolução CONAMA 307/2.002, Resíduos de Construção Civil (RCC) *"são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha*;

Art. 3º Os resíduos da construção civil deverão ser classificados, para efeito desta Resolução, da seguinte forma:

I - Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

II - Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso; (Redação dada pela Resolução nº 469/2015)

III - Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação; (Redação dada pela Resolução n° 431/11)

IV - Classe D - são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde. (Redação dada pela Resolução n° 348/04)."

A cadeia de serviços relacionada à geração, manejo, transporte, triagem, reciclagem e destinação dos resíduos da construção civil (RCC) possui elevada relevância econômica, social e ambiental no contexto do desenvolvimento urbano e da infraestrutura municipal. O setor da construção civil é um dos principais vetores da atividade econômica, sendo responsável pela mobilização de uma extensa rede produtiva que envolve construtoras, transportadoras, operadores de equipamentos, empresas de coleta, áreas de transbordo e triagem, usinas de reciclagem, fornecedores de agregados reciclados e serviços técnicos especializados.

Sob o aspecto econômico, a gestão dos resíduos da construção civil representa importante segmento gerador de empregos diretos e indiretos. A cadeia operacional demanda mão de obra em diferentes níveis de qualificação, abrangendo atividades de coleta, segregação, transporte, beneficiamento, controle ambiental, engenharia, operação de maquinário e comercialização de materiais reciclados. Além disso, a reciclagem de resíduos oriundos da construção civil possibilita a reinserção de materiais no ciclo produtivo, reduzindo custos operacionais e ampliando oportunidades de negócios ligados à economia circular.

Do ponto de vista social, o setor contribui significativamente para a geração de renda e inclusão produtiva, especialmente em municípios em expansão urbana, onde há elevada demanda por serviços de construção, reforma e infraestrutura. A formalização das atividades de manejo e reciclagem de RCC também fortalece a organização do setor, promove melhores condições de trabalho e reduz práticas irregulares de descarte clandestino.

No quesito ambiental, o correto gerenciamento dos resíduos da construção civil é essencial para a sustentabilidade urbana. A utilização de agregados reciclados na pavimentação, obras de infraestrutura e fabricação de artefatos demonstra que os resíduos da construção civil podem ser transformados em insumos economicamente viáveis e ambientalmente adequados. Nesse contexto, o manejo tecnicamente adequado dos RCC constitui instrumento fundamental para promover a sustentabilidade ambiental, a eficiência econômica e a responsabilidade socioambiental do setor da construção civil.

Portanto, por meio desta perspectiva apresentada, o Plano Municipal de Gestão de Resíduos de Construção Civil se configura como peça imprescindível para que haja um monitoramento completo de toda a cadeia, com determinação de regulamentações, normas e regras e com a exigência de cumprimento de metas de curto, médio e longo prazo, tornando-se assim a base para a definição das políticas públicas municipais.

2. OBJETIVO

Implantar um sistema integrado de gestão dos resíduos da construção civil no município de Jales/SP, assegurando uma destinação ambientalmente adequada, a redução da disposição irregular e o incentivo à reutilização e reciclagem. Este sistema integrado ficará em consonância com as Leis Federais, Estaduais e Municipais, bem como com a Resolução CONAMA 307/2.002 e suas alterações.

Objetivos específicos:

- Eliminar pontos clandestinos de descarte;
- Implantar sistema municipal de controle e fiscalização;
- Incentivar a segregação dos resíduos na origem;
- Implantar áreas de triagem e transbordo;
- Promover reciclagem e reaproveitamento de resíduos Classe A;
- Definir responsabilidades dos geradores e transportadores;
- Estabelecer sistema de educação ambiental;
- Criar mecanismos de controle documental do transporte e destinação;
- Integrar o PMGRCC ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

3. METODOLOGIA APLICADA

A metodologia aplicada para a elaboração deste Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil foi fundamentada em uma completa análise do cenário atual dentro da cidade de Jales/SP e de todo o arcabouço legal que dispõe sobre as regras e procedimentos relacionados as etapas que envolvem este tipo de material. Foram objeto de estudo os dados da quantidade recebida na área para processamento e reciclagem licenciada, o levantamento da empresas de transporte, os respectivos pátios de cada empresa e a quantidade de caçambas e caminhões utilizados, os pontos de descarte irregular onde deve ser realizado um amplo trabalho de educação ambiental, as deficiências no sistema e os pontos positivos que devem ser reforçados.

Houve coleta e análise dos dados pertinentes junto aos atores envolvidos, sendo eles a Prefeitura Municipal, a empresa que opera a área licenciada e as empresas do ramo de transporte destes resíduos, além de visita técnica *in loco* nos pontos com descarte irregular e nas empresas que atuam no segmento.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Plano foi desenvolvido em conformidade com as Leis Federais, Estaduais e Municipais que regulamentam o segmento, além das resoluções dos Órgãos ambientais competentes. Sendo elas:

4.1.LEIS FEDERAIS

Constituição Federal	Art. 255 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
Lei 12.305/2.010	Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)
Lei 9.605/1.998	Lei de Crimes Ambientais

Tabela 2. Leis Federais

4.2.LEIS ESTADUAIS

Lei 12.300/2.006	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes
Decreto 54.645/2.009 e suas alterações	Regulamenta dispositivos da Lei n° 12.300/2.006, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e altera o inciso I do artigo 74 do Regulamento da Lei n° 997/1.976, aprovado pelo Decreto n° 8.468/1.976

Tabela 3. Leis Estaduais

4.3.LEIS MUNICIPAIS

Lei 225/2.012	Plano Diretor Ambiental de Jales/SP
Lei 4.704/2.018	Disciplina a gestão, transporte e destinação dos resíduos da construção civil, lenhosos urbanos e volumosos no Município de Jales e dá outras providências.
Lei 5.509/2.023 - Art. 26 parágrafo IV	Disciplina a proteção, a supressão e a poda de vegetação de porte arbóreo no Município de Jales e dá outras providências.

Tabela 4. Leis Municipais

4.4.RESOLUÇÕES

CONAMA 307/2.002 e suas alterações	Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil.

Tabela 5. Resoluções

5. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO – MUNICÍPIO DE JALES-SP

5.1.MAPA DO MUNICÍPIO DE JALES

Jales é um dos municípios integrantes do Estado de São Paulo, localizado na região noroeste do estado. Possui como municípios limítrofes: Paranapuã, Mesópolis, Vitória Brasil, Estrela D'Oeste, Pontalinda, Dirce Reis, São Francisco e Urânia. Localiza-se a cerca de 586 km da cidade de São Paulo.

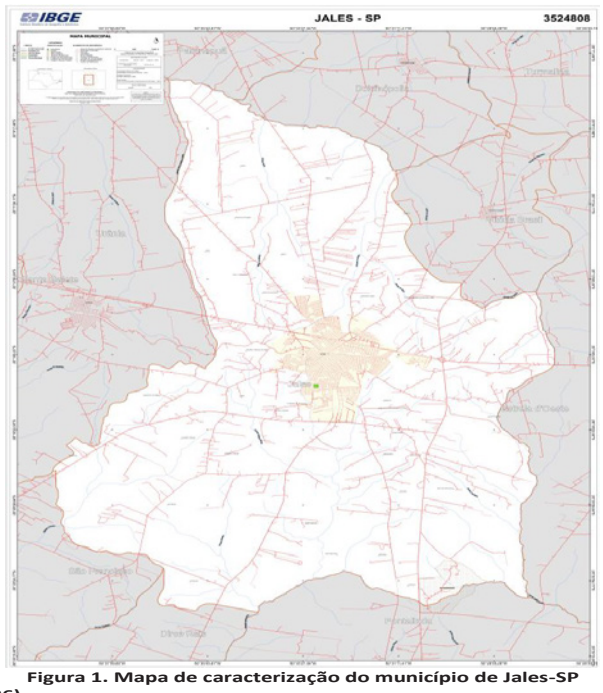


Figura 1. Mapa de caracterização do município de Jales-SP

Fonte: (IBGE 2.026)

5.2.Demografia

O município de Jales possui densidade demográfica de 132,34 hab/km² e área territorial de 368,574 km². Localiza-se a uma latitude 20º16'08" sul e a uma longitude 50º 32' 45" oeste, estando a uma altitude de 478 metros. Apresenta-se a seguir os dados demográficos mais recentes do município:

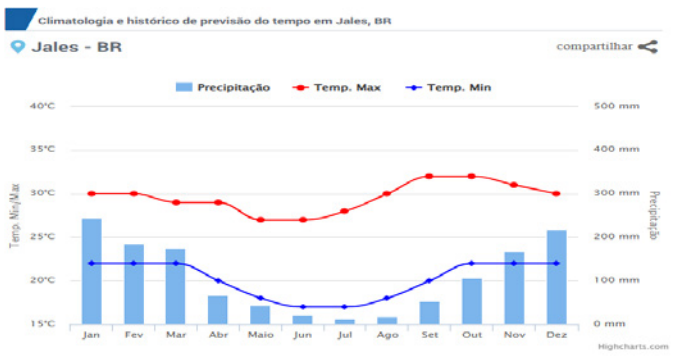
INDICADOR	VALOR	ANO DE REFERÊNCIA
População no Censo	48.776 habitantes	2022
População estimada	50.078 habitantes	2025
Área territorial	368,574 km²	2024
Densidade demográfica	132,34 hab/km²	2022
População urbana	46.068 habitantes	2022
População rural	2.708 habitantes	2022
Gentílico	jalesense	—
IDHM	0,776	2010
Taxa de escolarização (6 a 14 anos)	99,36%	2022
Mortalidade infantil	10,06 óbitos por mil nascidos vivos	2023
PIB per capita	R$ 53.104,15	2023

Tabela 6. Demografia de Jales-SP

Fonte: IBGE (2.026)

5.3.Clima

O clima predominante do município de Jales/SP é o tropical com inverno seco, *Aw* na classificação de Köppen.



Mês	Mínima (°C)	Máxima (°C)	Precipitação (mm)
Janeiro	22°	30°	244
Fevereiro	22°	30°	184
Março	22°	29°	174
Abril	20°	29°	67
Maio	18°	27°	44
Junho	17°	27°	21
Julho	17°	28°	13
Agosto	18°	30°	17
Setembro	20°	32°	54
Outubro	22°	32°	106
Novembro	22°	31°	166
Dezembro	22°	30°	217

Figuras 2 e 3. Dados climatológicos de Jales-SP

Fonte: Climatempo

5.4.Hidrografia

O município de Jales está inserido em duas Sub-bacias: a Sub-bacia do Córrego Cascavel, pertencente à Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI 15 - Turvo/Grande) e a Sub-bacia do Ribeirão Marimbondo, referente à Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI 18 - Rio São José dos Dourados). Os principais cursos d'água do município correspondem ao Córrego Pimenta, Córrego Açoita Cavalo, Córrego Barra Bonita ou Jataí, Córrego do Matão, Córrego Sofia, Ribeirão Lagoa Seca ou Araras e Córrego do Açude. A ocorrência das águas subterrâneas é condicionada pela presença de três Unidades Aquíferas: Bauru, Serra Geral e Guarani. O Aquífero Bauru, o mais explorado, ocupa 90% da área da Sub-bacia e apresenta profundidade de até 125 m na UGRHI 15. Nos municípios que compõem as UGRHIs do Turvo/Grande e São José dos Dourados, em sua grande maioria, o abastecimento acontece exclusivamente por água subterrânea.

Os Aquíferos Bauru e Guarani são de excelente qualidade e lhes confere boa disponibilidade hídrica subterrânea.

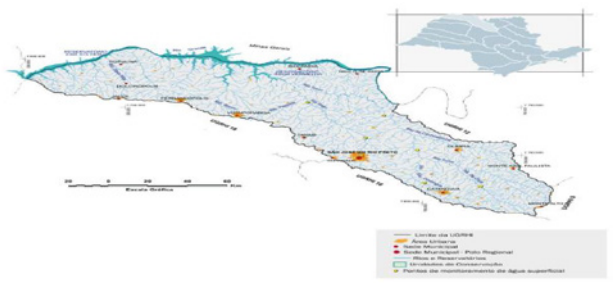


Figura 4. UGRHI 15 Turvo/Grande – Fonte: Apresentação do Comitê da Bacia de Turvo/Grande



Figura 5. UGRHI 18 São José dos Dourados – Fonte: Apresentação do Comitê da Bacia do São José dos Dourados

5.5.Vegetação

A vegetação natural da região de Jales é predominantemente do tipo mata atlântica, mais precisamente do tipo Floresta Estacional Semidecidual, porém, essa é uma área de transição de vegetação, onde também podem ser encontrados traços do Cerrado. O município possui 11,4% de seu território total de mata remanescente, de acordo com o Inventário Florestal do Estado de São Paulo, levantamento realizado pela Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente no ano de 2020 e possui 98,6% das ruas em seu perímetro urbano arborizadas, de acordo com dados do IBGE (2.022).

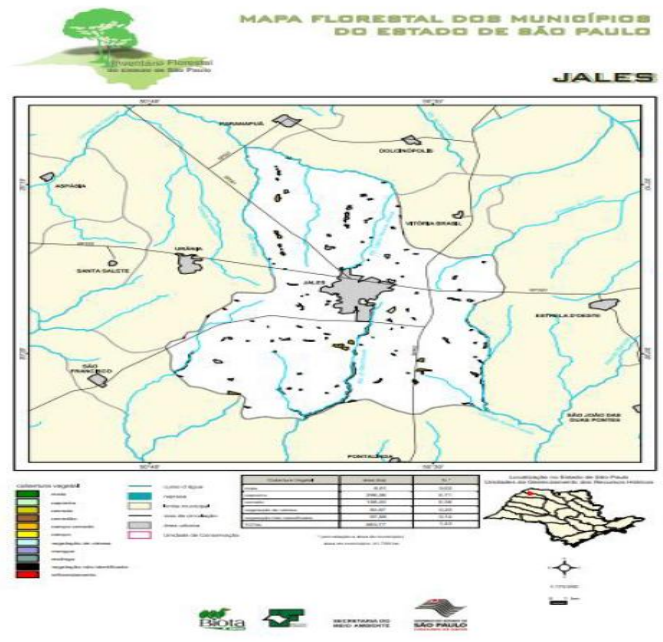


Figura 6. Mapa Florestal de Jales – Fonte: Inventário Florestal 2.020

5.6.Geologia

A região de Jales está localizada em área predominantemente formada por rochas ígneas basálticas da Formação Serra Geral (Grupo São Bento da Bacia Paraná), rochas sedimentares dos Grupos Caiuá e Bauru (pertencentes à Bacia Bauru) e sedimentos quaternários associados à rede de drenagem. O solo predominante é do tipo Podzolico vermelho-amarelo eutrófico fase Floresta Subtropical Subcaducifolia e relevo suave ondulado. (EMBRAPA/1998)

Pode-se observar que na camada superficial do solo predominam as texturas arenosa e médio-arenosa, já na camada inferior aumenta o teor de argila, o que é comum nesse tipo de solo, resultando em texturas que variam de médio-arenosa a médio-argilosa.
(EMBRAPA/1998)



(K2vp) – Formação Vale do Rio do Peixe: Arenito muito fino marrom, rosa e alaranjado, seleção boa; camadas tabulares de siltito maciço, cor creme a marrom, e lentes de arenito conglomerático com intraclastos argilosos ou carbonáticos; ambiente continental desértico, eólico. (CPRM, 2006)

Figura 7. Geologia de Jales-SP

5.7.Atividades econômicas

A economia de Jales é predominantemente baseada no setor de serviços e comércio, característica comum dos municípios-polo do noroeste paulista. O município atua como centro regional nas áreas de:

- comércio varejista;
- saúde;
- educação;
- serviços financeiros;
- agronegócio;
- logística regional.

A agropecuária possui importância regional, especialmente em:

- pecuária;
- produção de frutas;
- cana-de-açúcar;
- grãos.

O setor industrial é composto principalmente por pequenas e médias indústrias ligadas à transformação de alimentos, metalurgia e construção civil.

INDICADOR ECONÔMICO	VALOR	ANO DE REFERÊNCIA
PIB per capita	R$ 53.104,15	2023
Receita bruta total do município	R$ 274.576.682,36	2024
Despesa bruta total do município	R$ 297.542.300,15	2024
Principal atividade econômica	Serviços e comércio	2023
Participação relevante da agropecuária	Produção agrícola regional e pecuária	2023
Setor industrial	Pequena e média indústria de transformação	2023
Densidade empresarial	Forte presença de comércio e prestação de serviços	2023

Tabela 7. Atividades econômicas de Jales-SP

FONTE: IBGE (2.026)

6. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA GESTÃO DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LENHOSOS E VOLUMOSOS NO MUNICÍPIO DE JALES-SP

6.1.Quantidades dispostas (RCC) ano 2025

De acordo com os dados de pesagem obtidos junto a empresa que possui a concessão para operar a área de processamento e reciclagem, estas foram as quantidades recebidas durante o ano de 2.025.

MÊS	QUANTIDADE DE R.C.C.
Janeiro	**2.102,10m³**
Fevereiro	**2.225,15m³**
Março	**2.086,80m³**
Abril	**2.148,27m³**
Maio	**2.764,33m³**
Junho	**2.987,58m³**
Julho	**2.474,35m³**
Agosto*	**2.393,41m³**
Setembro*	**2.803,59m³**
Outubro*	**3.382,56m³**
Novembro*	**3.301,01m³**
Dezembro*	**2.144,40m³**
TOTAL DO ANO	**30.813,55m³**
Média mensal	**2.567,79m³**

Tabela 8. Volume de R.C.C. gerado no município de Jales em 2025

***meses em que aconteceu o Projeto Jales + Limpa, onde a Prefeitura Municipal realizou coleta de resíduos de construção civil em pontos de descarte irregular, mesmo não sendo o foco do Projeto, que visa o recolhimento de resíduos volumosos. FONTE: JC Ambiental e Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-estar Animal (2.025)**

Os dados totais das quantidades de resíduos de construção civil gerados no município ficam prejudicados por conta da ocorrência de descartes irregulares e também por conta do desvio de material que deveria ser transportado para a área de processamento e reciclagem licenciada, mas que acaba sendo levado e reaproveitado sem a devida separação e triagem em outras obras ou terrenos dentro do perímetro urbano e rural da cidade. Essa prática é ilegal, podendo causar multas e sanções.

Para uma aferição completa de toda a geração que acontece no município de Jales-SP, será necessária e fundamental a instalação do Sistema SIGOR-CETESB, o sistema irá permitir ao município um monitoramento completo do fluxo, o que contribuirá para um monitoramento mais eficiente e uma coleta de dados completa e fidedigna com a realidade da geração de R.C.C. da cidade.

6.2.Organização do setor (Prefeitura)

A Prefeitura Municipal de Jales/SP conta com Secretaria Municipal de Meio Ambiente devidamente organizada e com quadro de funcionários tecnicamente capacitados para suprir as demandas do setor. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é responsável pela gestão do contrato de concessão da Área de Processamento e Reciclagem devidamente licenciada onde os resíduos de construção civil gerados no município devem ser destinados e responsável pela fiscalização de todo o ciclo deste segmento, sendo estes a geração, o transporte e o destino ambientalmente adequados. As ações da Prefeitura Municipal de Jales-SP estão legalmente embasadas através das Leis Municipais 225/2.012, 4.704/2.018 e 5.509/2.023. (inserir tabela com relação dos funcionários ligados ao setor de resíduos de construção civil)

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE (ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA)	1
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL (ENGENHEIRO AMBIENTAL, SANITARISTA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO)	1
CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	1
MOTORISTA DE CAMINHÃO (TRANSPORTE DE	3